

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 02palkwl <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/06/2026 Projeto de resolução nº 847/2026 Protocolo nº 5776/2026 Processo nº 1911/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdenir Santos</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao Senhor Márcio Antônio Giroletti.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Márcio Antônio Giroletti**.

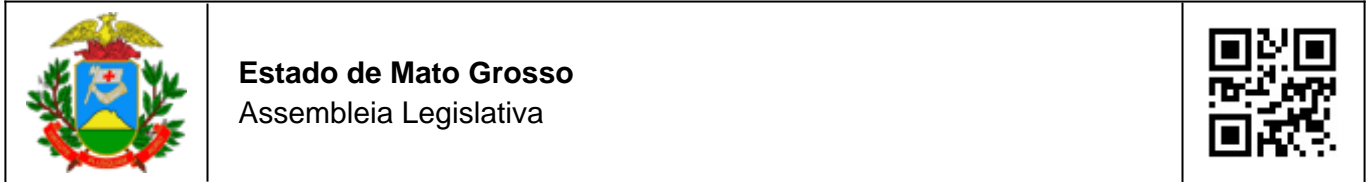
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Márcio Antônio Giroletti**.

Márcio Antônio Giroletti nasceu em 1978, em Xanxerê – SC, filho de Alcides Giroletti e Dilha Giroletti. Márcio Antônio Giroletti chegou ainda jovem ao Estado de Mato Grosso, em 1986, onde construiu sua história pessoal e profissional. Ao longo dos anos, participou do desenvolvimento regional com dedicação ao trabalho e compromisso com sua família e comunidade.

Portanto, a concessão do título de Cidadão Mato-Grossense a **Márcio Antônio Giroletti** é um reconhecimento justo de sua dedicação ao desenvolvimento econômico e social do Estado, merecendo, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra. Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.



Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT.

É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito. Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de junho de 2026

Edifício Dante Martins de Oliveira

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Junho de 2026

**Valdenir Santos**  
Deputado Estadual